



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMETÁ  
CAMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ



**PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2022-002**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3003001/2022**

O(A) CAMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA 13 DE MAIO N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 34.625.749/0001-46, representado pelo(a) Sr.(a) JOÃO PAULO CUNHA NUNES, PRESIDENTE, portador do CPF nº 543.842.812-34, residente na RUA INÁCIO MOURA 395, e de outro lado a firma MARMORIAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI- EPP., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 10.539.428/0001-60, estabelecida à Travessa Campos Sales, 474, São Benedito, Cametá-PA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) JOSÉ BARRA DIAS JÚNIOR, residente na Travessa Campos Sales, 474, São João, Cametá-PA, portador do(a) CPF 679.040.762-68, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº 9/2022-002 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Contrato tem como objeto Contrato Administrativo nº 3003001/2022 - Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Cametá.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010189	BORRACHA BICOLOR - Marca.: FABER CASTEL	UNIDADE	50,00	0,600	30,00
040492	Calculadora Eletrônica - TIPO MESA - Marca.: CASSIO	UNIDADE	25,00	33,870	846,75
040493	Calculadora Eletrônica - Calculadora Eletrônica Número Dígitos: 12 Un, Tipo: Mesa , Aplicação: Científica , Fonte Alimentação: Eletricidade , Tensão: Bivolt	UNIDADE	15,00	123,270	1.849,05
040494	Perfurador Papel - Perfurador Papel Material: Aço , Tipo: Médio - Marca.: MAPED	UNIDADE	30,00	40,150	1.204,50
040495	Perfurador Papel - Perfurador Papel Material: Aço , Tipo: Médio , Características Adicionais: Furos Redondos Com Marginador , Tratamento Superficial: Pintado , Capacidade Perfuração: 50 Folhas	UNIDADE	100,00	6,690	669,00
040496	Perfurador Papel - Perfurador Papel Material: Aço , Tipo: Grande - Marca.: MAPED	UNIDADE	50,00	2,470	123,50
040497	Perfurador Papel - Perfurador Papel Material: Aço , Tipo: Grande , Funcionamento: Manual , Tratamento Superficial: Pintado , Capacidade Perfuração: 25 Folhas	UNIDADE	50,00	3,050	152,50
040498	Grampo Grampeador - Grampo Grampeador Material: Meta CAIXA 1 , Tamanho: 26/6 - Marca.: ACC	UNIDADE	100,00	30,300	3.030,00
040499	Grampo Grampeador - Grampo Grampeador Material: Metal , Tamanho: 26/6 , Características Adicionais: 210 Grampos Por Pente , Tratamento Superficial: Niquelado. Caixa com 5000 unds.	UNIDADE	15,00	75,930	1.138,95
040500	Extrator Grampo - Extrator Grampo, Material: Aço Galvanizado, Tipo: Espátula - Marca.: ACC	UNIDADE	200,00	13,630	2.726,00
040501	Extrator Grampo - Extrator Grampo, Material: Aço Galvanizado, Tipo: Espátula, Comprimento: 150 Mm, Largura: 15 Mm	UNIDADE	100,00	3,130	313,00
040502	Extrator Grampo - Extrator Grampo, Material: Aço, Tipo: Piranha - Marca.: BACCHI	UNIDADE	100,00	25,440	2.544,00
040503	Extrator Grampo - Extrator Grampo, Material: Aço, Tipo: Piranha, Tratamento Superficial: Revestimento Plastificado Cor Preta	UNIDADE	50,00	33,850	1.692,50
040504	Grampeador - Grampeador Material: Metal - Marca.: CAIXA	UNIDADE			
040505	Grampeador - Grampeador Material: Metal , Capacidade: 30 Fl, Tamanho Grampo: 26/6 , Tipo: Mesa	UNIDADE			
040506	Grampeador - Grampeador Manual 106/6 - Tipo Tapeceiro - Marca.: CAVIA	UNIDADE			
040507	Grampeador - Grampeador Manual 106/6 - Tipo Tapeceiro, Material Alumínio. Tipo Rocama, Mesmo Padrão Ou Similar.	UNIDADE			
040508	Grampos para Grampeador Rocama 106/6 (para Madeira, Cx. c/ 5 mil ) - Marca.: CAVIA	CAIXA	200,00	13,630	2.726,00
040509	Percevejo/Tachas latonados (caixa com 100 und.) - Marca.: ACC	CAIXA	100,00	3,130	313,00
040510	Lacre de malote em polipropileno de alta resistência ( Pct. c/ 100 und.) - Marca.: K&M LACRES	UNIDADE	100,00	25,440	2.544,00
040511	Caneta Esferográfica - Caneta Esferográfica Azul - Marca.: BIC	CAIXA	50,00	33,850	1.692,50

RUA TREZE DE MAIO , Nº3083 ALTOS



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMETÁ  
CAMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ



040504	Caneta Esferográfica - Caneta Esferográfica Material: Alumínio , Quantidade Cargas: 1 Un, Material Ponta: Metal , Cor Tinta: Azul , Características Adicionais: Personalizada Conforme Modelo (Caixa com 50 und. Azul) Caneta Esferográfica - Caneta Esferográfica Vermelha CAIXA - Marca.: COMPACTOR	50,00	33,500	1.675,00
040505	Caneta Esferográfica - Caneta Esferográfica Material: Alumínio , Quantidade Cargas: 1 Un, Material Ponta: Metal , Cor Tinta: vermelha , Características Adicionais: Personalizada Conforme Modelo (Caixa com 50 und. vermelha)	50,00	10,670	533,50
040506	Caneta Hidrocor Atóxica, (Ponta Grossa com 12 unid.) - Marca.: HIDROCOR	50,00	5,330	319,80
040507	Caneta Plotadora - Caneta Marcador Para Retroprojeto r - Marca.: HIDROCOR	60,00		
040508	Caneta Plotadora - Caneta Marcador Para Retroprojeto, Ponta Média 2,0 Mm E 0,7 Mm.	60,00		
040509	Caneta Laser Apresentador de slides controle wireles s usb wifi - Marca.: POWER POINT	15,00	55,610	834,15
040510	Lápis preto comum (caixa com 144 unid.) - Marca.: FABER CASTEL	30,00	49,220	1.476,60
040511	Lápis-Clipe-Lembrete - Marca.: ACRIMET	35,00	14,730	515,55
040512	Organizador - Organizador, Mesa, Com 3 Divisões Para Lápis-Clipe-Lembrete, Em Acrílico Poliestireno, Cristal. Marca De Referência Acrimet Ou Similar Ou Superior Em Qualidade.	35,00		
040513	Prancheta Portátil - Prancheta Portátil Material: Acrílico - Marca.: FABER CASTEL	30,00	13,130	393,90
040514	Prancheta Portátil - Prancheta Portátil Material: Acrílico , Comprimento: 233 Mm, Cor: Fumê , Espessura: 3 Mm, Largura: 320 Mm, Características Adicionais: Com Prendedor Niquelado	30,00		
040515	Pincel Desenho - Pincel Atômico - Na Cor Vermelha, Com Ponta De Formato Redondo - Marca.: FABER CASTEL	30,00	25,900	777,00
040516	Pincel Desenho - Pincel Atômico - Na Cor Vermelha, Com Ponta De Formato Redondo, Do Tipo Recarregavel, Marcador Permanente Para Cd Caixa Com 12 Unidade	30,00		
040517	Pincel redondo Escolar nº 4 - Marca.: FABER CASTEL	30,00	2,500	75,00
040518	Pincel redondo Escolar nº 6 - Marca.: FABER CASTEL	30,00	2,850	85,50
040519	Pincel Chato nº 6 - Marca.: FABER CASTEL	30,00	2,790	83,70
040520	Pincel Chato nº 10 - Marca.: FABER CASTEL	30,00	5,950	178,50
040521	Borracha tipo ponteira branca (Cx. c/ 100 Unid.) - Marca.: FABER CASTEL	10,00	20,490	204,90
040522	Borracha Branca nº20 (Caixa com 20 und.) - Marca.: FABER CASTEL	10,00	25,820	258,20
040523	Barbante - Barbante Material: Rami , Cor: Natural - Marca.: SISASUL	20,00	15,590	311,80
040524	Barbante - Barbante Material: Rami , Cor: Natural , Diâmetro: Nº 2 Mm, Características Adicionais: Fibra Natural	20,00		
040525	Pistola de Cola Quente (Grande) - Marca.: HAMMER	30,00	29,010	870,30
040526	Pistola de Cola Quente (Pequena) - Marca.: HAMMER	30,00	23,550	706,50
040527	Refil Cola Quente Grosso (Pct. Com 1 kg) - Marca.: HAMMER	100,00	35,650	3.565,00
040528	Refil Cola Quente Fino (Pct. Com 1 kg) - Marca.: HAMMER	100,00	28,120	2.812,00
040529	Estilete Para Papel (Largo, caixa com 12 und.) - Marca.: FABER CASTEL	30,00	26,560	796,80
040530	Lamina p/ estilete Largo (Cx. 10 unid.) - Marca.: MATHER PRINT	20,00	7,160	143,20
040531	Bateria CR 2032 - Marca.: LITHIUM	30,00	3,230	96,90
040532	Pilha alcalina AAA (pailito) - Marca.: PANASONIC	100,00	4,330	433,00
040533	Pilha alcalina AA (pequena) - Marca.: PANASONIC	100,00	5,120	512,00
040534	Tesoura multiuso Média 13 cm com cabo plástico emborrachado - Marca.: TRAMONTINA	50,00	7,640	382,00
040535	Tesoura multiuso Grande 21 cm com cabo plástico emborrachado - Marca.: TRAMONTINA	50,00	10,560	528,00
040536	Livro de ata 205x300mm (C/ 50 fls. Pautadas) - Marca.: SÃO DOMINGOS	50,00	9,600	480,00
040537	Livro de ata 205x300mm (C/ 100 fls. Pautadas) - Marca.: SÃO DOMINGOS	50,00	9,670	483,50
040538	Livro de ata 205x300mm (C/ 200 fls. Pautadas) - Marca.: SÃO DOMINGOS	50,00	23,540	1.177,00
040539	Livro protocolo (C/ 100 fls. Pautadas) - Marca.: SÃO DOMINGOS	30,00	10,750	322,50
040540	Livro ponto 100 folhas - Marca.: MULTICOR	30,00	18,730	561,90
040541	Caderno Brochurão 96 fls, capa dura - Marca.: MULTICOR	20,00	12,110	242,20
040542	Caderno - Caderno Material: Celulose Vegetal - Marca.: BIEFF	20,00	7,150	143,00
040543	Caderno - Caderno Material: Celulose Vegetal , Material Capa: Plástico , Comprimento: 210 Mm, Largura: 150 Mm, Apresentação: Brochura , Quantidade Folhas: 96 F	20,00		
040544	Caderno de Caligrafia com 40fls - Marca.: BIEFF	20,00	3,470	69,40
040545	Clips nº 08 Niquelado (caixa com 25 und.) - Marca.: CAIXA	200,00	6,550	1.310,00
040546	Clips nº 06 Niquelado (caixa com 50 und.) - Marca.: CAIXA	200,00	4,580	916,00
040547	Clips nº 04 Niquelado (caixa com 50 und.) - Marca.: CAIXA	200,00	4,050	810,00
040548	Clips nº 03 Niquelado (caixa com 50 und.) - Marca.: CAIXA	200,00	3,300	660,00
040549	Clips nº 02 Niquelado (caixa com 100 und.) - Marca.: ACC	200,00	2,670	534,00
040550	Corretivo Líquido escolar (caixa com 12 und.) - Marca.: BIC	10,00	26,430	264,30
040551	Marca texto (cor azul, Laranja e Verde caixa com 12 und.) - Marca.: FABER CASTEL	10,00	15,490	154,90
040552	Almofada para carimbo (Azul e Preto) - Marca.: PILOT	20,00	6,540	130,80
040553	Tinta para carimbo (Azul e Preto) - Marca.: PILOT	50,00	4,130	206,50
040554	Carimbo numerador automático Metálico 6 dígitos - Marca.: NYKON	10,00	182,410	1.824,10



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE CAMETÁ  
CAMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ



040550	Tinta para Carimbo Numerador Automatico - Tinta à base de óleo. 30ml. - Marca.: ACC	UNIDADE	30,00	4,360	130,80
040551	Tinta guache (Cx. c/ 6 unid.) - Marca.: GUACHE	CAIXA	30,00	5,540	166,20
040552	Tinta para tecido (Diversas Cores) - Marca.: GUACHE	UNIDADE	50,00	7,160	358,00
040553	Fita de impressão em náilon com 2 bobinas, largura 13, cor preta e vermelha. - Marca.: RIBON	UNIDADE	50,00	6,270	313,50
040554	Fita crepe 18mmx50mm - Marca.: ADELBRAS	ROLO	50,00	7,400	370,00
040555	Fita crepe 50mmx50mm - Marca.: ADELBRAS	ROLO	50,00	4,110	205,50
040556	Fita Adesiva Marrom 48mm - Marca.: ADELBRAS	ROLO	50,00	4,750	237,50
040557	Fita Adesiva Transparente 50mmx50m - Marca.: FIT PEL	ROLO	50,00	8,780	439,00
040558	Fita Adesiva Transparente 25mmx50m - Marca.: FIT PEL	ROLO	30,00	3,910	117,30
040559	Fita dupla Face 25mmx50m - Marca.: ADELBRAS	ROLO	50,00	9,620	481,00
040560	Régua 30cm ( não dobravel) - Marca.: FLOPY	UNIDADE	30,00	1,580	47,40
040561	Régua 50cm ( não dobravel) - Marca.: FLOPY	UNIDADE	30,00	5,290	158,70
040562	Cola branca 90g - Marca.: POLAR	UNIDADE	60,00	2,430	145,80
040563	Cola de isopor 80g (caixa com 12 und.) - Marca.: POLAR	CAIXA	60,00	30,230	1.813,80
040564	Cola de isopor 500g - Marca.: POLAR	UNIDADE	60,00	11,070	664,20
040565	Cola com glitter 25G (caixa c/ 6 und.) - Marca.: POLAR	CAIXA	60,00	6,350	381,00
040566	Etiqueta Adesiva Branca Grande Rolo C/500 Etiquetas 60x40mm - Marca.: FITACREL	ROLO	10,00	17,560	175,60
040567	Pasta tipo A-Z lombada mpara tamanho A4 (C/ prendedor metálico interno) - Marca.: FRAMA	UNIDADE	100,00	15,190	1.519,00
040568	Pasta Classificadora, Plástica, tam. Ofício. - Marca.: FRAMA	UNIDADE	200,00	12,200	2.440,00
040569	Pasta suspensa c/ hastes de ferro e ponteiros plásticas - Marca.: FRAMA	UNIDADE	200,00	2,850	570,00
040570	Caixa arquivo Plástica - Marca.: ALAPAST	UNIDADE	200,00	8,210	1.642,00
040571	Pasta plástica 60mm - Marca.: ALAPAST	UNIDADE	100,00	3,590	359,00
040572	Pasta plástica 40mm - Marca.: ALAPAST	UNIDADE	100,00	4,480	448,00
040573	Pasta plástica 20mm - Marca.: ALAPAST	UNIDADE	100,00	3,140	314,00
040574	Pasta plástica tipo L - Marca.: ALAPAST	UNIDADE	100,00	7,170	717,00
040575	Pasta de papelão com elástico - Marca.: POLYCART	UNIDADE	100,00	2,660	266,00
040576	Papel A4 - RESMA - Marca.: CHANEX	RESMA	1.500,00	22,200	33.300,00
040577	Papel contínuo 2 vias com separação das folhas. - Marca.: MAX PRINT	CAIXA	20,00	158,370	3.167,40
	Papel contínuo 2 vias com separação das folhas. Gramatura 50 g/m2 Serrilha: Razao Normal				
040578	Papel contact em laminado de pvc auto adesivo - Marca.: CONTACT	ROLO	20,00	43,720	874,40
040579	Papel carbono pacote com 100 folhas - Marca.: RADEX	CAIXA	30,00	41,430	1.242,90
040580	Papel Alçaço com Pauta (resma c/ 400 fls.) - Marca.: PAUTA BRANCA	RESMA	50,00	28,460	1.423,00
040581	Papel Vergê (A4, Blocos com 50 Folhas) - Marca.: FILIPAPER	PACOTE	50,00	15,330	766,50
040582	Papel A4 Collor (Pacote com 100 fls.) - Marca.: CHAM EQUINHO	PACOTE	50,00	24,450	1.222,50
040583	Papel Kraft A4 240G (pct. c/ 25 fls.) - Marca.: FILIPAPER	PACOTE	50,00	23,030	1.151,50
040584	Papel Laminado (Diversas Cores) - Marca.: FILIPAPER	PACOTE	50,00	31,230	1.561,50
040585	Papel Crepom (Diversas Cores) - Marca.: FILIPAPER	UNIDADE	50,00	1,170	58,50
040586	Papel 40 kg - Marca.: FILIPAPER	FOLHA	100,00	1,350	135,00
040587	Papel Cartão (Diversas Cores) - Marca.: FILIPAPER	FOLHA	100,00	0,430	43,00
040588	Papel Carmim (Diversas Cores) - Marca.: FILIPAPER	FOLHA	100,00	1,140	114,00
040589	Papel Camurça (Diversas Cores) - Marca.: FILIPAPER	UNIDADE	100,00	1,130	113,00
040590	Papel celofone (Diversas Cores) - Marca.: FILIPAPER	FOLHA	100,00	1,290	129,00
040591	Papel seda material celulose vegetal, 60 X 48CM, (Diversas Cores) - Marca.: FILIPAPER	PACOTE	50,00	22,990	1.149,50
040592	Cartolina (Diversas Cores) - Marca.: PAPEL MIX	FOLHA	200,00	1,080	216,00
040593	T.N.T (Rolo 50 Metros Diversas Cores) - Marca.: SANT A FÉ	ROLO	50,00	147,480	7.374,00
040594	E.V.A. C/ Glitter 60x40 cm (Diversas Cores pct. c/ 05) - Marca.: MAKE MAIS	PACOTE	150,00	12,690	1.903,50
040595	E.V.A. 60x40 cm (Diversas Cores pct. c/ 05) - Marca.: MAKE MAIS	PACOTE	100,00	2,090	209,00
040596	Folha de Isopor 10 mm - Marca.: ISORECOT	UNIDADE	200,00	3,900	780,00
040597	Folha de Isopor 15 mm - Marca.: ISORECOT	UNIDADE	200,00	4,270	854,00
040598	Folha de Isopor 20 mm - Marca.: ISORECOT	UNIDADE	200,00	6,070	1.214,00
040599	Folha de Isopor 25 mm - Marca.: ISORECOT	UNIDADE	200,00	6,830	1.366,00
040600	Perfurador De E.V.A - Marca.: TOKE E CRIE	UNIDADE	30,00	36,670	1.100,10
040601	Perfurador De Papel 1 furo - Marca.: TOKE E CRIE	UNIDADE	30,00	33,710	1.011,30
040602	Envelope saco kraft cor ouro 36x26 80g - Marca.: FORONI	UNIDADE	200,00	0,750	150,00
040603	Envelope saco kraft natural 80g 265x370 - Marca.: FORONI	UNIDADE	200,00	1,040	208,00
040604	Envelope saco A4 22,9x32,4 Cm Kraft ouro 80 g - Marca.: FORONI	UNIDADE	200,00	0,840	168,00
040605	Envelope saco 16X23 Kraft ouro 80 g - Marca.: FORONI	UNIDADE	200,00	0,850	170,00
040606	Envelope Tipo Correio De Segurança 30x40 - Marca.: FORONI	UNIDADE	200,00	2,870	574,00
040607	Etiqueta de Papel lembrete autocolante contendo pelo menos 4 cores - Marca.: POS-IT	PACOTE	40,00	14,150	566,00
	Etiqueta de Papel lembrete autocolante contendo pelo menos 4 cores diversas Comprimento 7.6 cm ú Largura 7.6 cm				
040608	Liga Elastica Amarela N°18 embalagem com 100 Unidades - Marca.: REDBOR	PACOTE	10,00	2,470	24,70
040609	Apontador Plástico sem depósito - Marca.: FABER CAST	UNIDADE	50,00	1,800	90,00
040610	Capa p/ Encadernação Cor Preta MEDIDA: 210MM X297MM em PVC - Marca.: FABER CASTELL	UNIDADE	60,00	35,310	2.118,60
040611	Capa p/ Encadernação Transparente MEDIDA: 210MM X297MM em PVC - Marca.: FABER CASTELL	UNIDADE	60,00	20,340	1.220,40
040612	Molhador de dedos 12g - Marca.: RADEX	UNIDADE	10,00	2,420	24,20
040613	Grampo Plástico Branco Estendido Macho-Fêmea embalagem com 5Unid - Marca.: IDELLO	PACOTE	100,00	18,290	1.829,00
040614	Organizador porta documento Papel A4 de mesa em acrílico com no mínimo 2 div. - Marca.: IDEALLE	UNIDADE	20,00	52,000	1.040,00

VALOR GLOBAL R\$ 130.867,45



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
CAMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ



## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 130.867,45 (cento e trinta mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão Eletrônico 9/2022-002 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico nº 9/2022-002, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

## CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

## CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 30 de Março de 2022 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2022, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

## CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos
- 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato
- 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA
- 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos
- 1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado
- 1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato
- 1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
CAMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ



1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários
- b) seguros de acidentes
- c) taxas, impostos e contribuições
- d) indenizações
- e) vales-refeição
- f) vales-transporte
- e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário

e  
1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº 9/2022-002.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
CAMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ



específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência

e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos esta belecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato

1.2 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 0101.010312001.2.002 Manutenção da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ**



1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
CAMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ



1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) CAMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente

2.3 - comportar-se de modo inidôneo

2.4 - fizer declaração falsa



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ**



2.5 - cometer fraude fiscal

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato

2.7 - não celebrar o contrato

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico nº 9/2022-002, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). JOÃO PAULO CUNHA NUNES, e da proposta da CONTRATADA.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
CAMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ



**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - PUBLICAÇÃO**

1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA VISÉSIMA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de CAMETÁ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CAMETÁ - PA, 30 de Março de 2022

CAMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
CNPJ(MF) 34.625.749/0001-46  
CONTRATANTE

MARMORIAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI- EPP  
CNPJ 10.539.428/0001-60  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_